



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



LEI

Nº 2499/2017

“Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Mar&Cia”.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Mar & Cia, a ser comemorado anualmente na semana do feriado do dia 12 (doze) de outubro, na Praia de Maresias.

Art. 2º- Na data prevista no artigo anterior serão promovidos eventos relacionados ao tema, como: área kids, oficinas “Primeiríssima Infância” (dança de roda, produção de arte, rodas de conversa), oficinas de culinária infantil, feira gastronômica, food park (preferência para food trucks da cidade), feira de livro infantil, cinema ao ar livre, espaço pet, concurso de gincana, apresentação musical aos sábados (Ossobanda e Projeto SomoS) e apresentação musical diária (bandas locais com repertório familiar).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 22 de setembro de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito